



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática, acessórios, contratação de serviços de recarga e manutenção preventiva e corretiva**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	fMaterial/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada
1	7634 - BALANÇA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA, 50KG	UNID	7
2	7635 - BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A	UNID	17
3	7636 - CABEÇA DE IMPRESSÃO COMPATÍVEL COM IMPRESSORA CANON MB 5110,5410	UNID	30
4	7637 - CABO DE ÁUDIO AUXILIAR P2 X 2 RCA 2M SOM ESTEREO	UNID	64
5	7638 - CABO DE AUDIO P2 E P10	UNID	64
6	7639 - CABO EXTENSOR USB, 2 METROS	UNID	61
7	7640 - CABO HDMI 3 METROS	UNID	61
8	7641 - CABO PARA SISTEMAS DE CABEAMENTO DE INTERNET E INTRANET, COM SAIDAS PRONTAS EM AMBAS AS PONTAS.	Metro	1.500
9	7643 - CARTUCHO 662 COLOR	UNID	40
10	7644 - CARTUCHO 662 PRETO	UNID	40
11	7645 - CARTUCHO 664 COLOR	UNID	40
12	7646 - CARTUCHO 664 PRETO	UNID	40
13	7648 - CARTUCHO DE TONER SAMSUNG COMPATIVEL M3375FD / M3375 / M4070	UNID	80
14	7649 - CARTUCHO ORIGINAL HP 951 MAGENTA CN051 AB HP OFFICEJET PRO 8100/8600 M276DW 8610/8620/8630 M251 800ML	UNID	95
15	7650 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 COLOR	UNID	80
16	7651 - CARTUCHO PARA IMPRESSORA CANON MAXIFY MB5110 PRETO	UNID	80
17	7654 - COMPUTADOR INTEL CORE I7, 8GB, 1TB WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + FONTE BIVOLT	UNID	19



DIÁRIA Nº 06  
MATRÍCULA Nº 130556-5  
ASSINATURA

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

18	7655 - CONECTOR RJ45 CAT.6	UNID	3.000
19	7656 - ESTABILIZADOR SMS 500W	UNID	66
20	7657 - FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS Cabo 3M, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO	UNID	75
21	7658 - FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS Cabo 3M, BIVOLT, COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO	UNID	87
22	7659 - FONTE ATX 350	UNID	41
23	7660 - HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB PRETO	UNID	27
24	7661 - HD INTERNO PARA PC COM 1TB, 7200RPM	UNID	34
25	7663 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM BULK, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO. COM WI-FI	UNID	37
26	7664 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET MONOCROMÁTICA WIRELESS (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICA, CICLO MENSAL 150.000 PAGINAS, Display touchscreen colorido de 3,7 pol, Resolução de Cópia: Até 1200 x 600 dpi Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 40 folhas, Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas, Conectividade: Ethernet, Wi-fi e USB 2.0 (impressora de referencia Brother MFC-L6902DW)	UNID	38
27	7665 - LICENÇA ANTIVÍRUS KASPERSKY SECURITY (PACOTE PARA 10 PC'S)	UNID	44
28	7666 - LICENÇA DE OFFICE 2016 E 2017	UNID	48
29	7667 - LICENÇAS MICROSOFT (WINDOWS 10)	UNID	28
30	7668 - MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS	UNID	180
31	7669 - MANUTENÇÃO E/OU REVISÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	UNID	172
32	7670 - MONITOR PARA PC, 21,5" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)	UNID	55
33	7671 - MONITOR PARA PC, 23,6" (MARCA: LG, SAMSUNG OU SIMILAR)	UNID	28
34	7717 - MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO DA REDE INTERNA COM CONTROLE DE NAVEGAÇÃO	UNID	30
35	7718 - MOUSE SEM FIO USB X200 OMAN 3 BOTÕES PRETO	UNID	65
36	7719 - MOUSE USB M-S25BK PRETO	UNID	97
37	7720 - MOUSE WIRELESS	UNID	61
38	7721 - MOUSE, USB, 800DPI, PRETO, ÓPTICO	UNID	72
39	7722 - NOBREAK 600VA BIVOLT	UNID	43
40	7723 - NOTEBOOK INTEL CORE I3 10 GERAÇÃO 4GB SS D256 TELA 15,6" + WINDOWS 10	UNID	25
41	7724 - NOTEBOOK INTEL CORE I5 10 GERAÇÃO 8GB 256GB	UNID	28



FOL. 07  
MATRÍCULA: 556-5  
ASSINATURA

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	SSD, TELA DE 15,6 HD LED + WINDOWS 10		
42	7725 - NOTEBOOK INTEL CORE I7 10 GERAÇÃO 8GB 1TB TELA LED FULL HD 15.6 + M2 240GB WINDOWS 10	UNID	29
43	7726 - PEN DRIVE 32GB	UNID	129
44	7727 - PEN DRIVE 64GB	UNID	50
45	7728 - PILHA AA REGARREGAVEL 2500mah	UNID	306
46	7729 - PILHA AAA RECARREGAVEL 1000mah	UNID	286
47	7730 - 7730 - PROJETOR DE MESA VERSÁTIL - LUMINOSIDADE 3.500 LUMENS DE BRILHO (EM CORES E EM BRANCO) / ZOOM, O ESFRIAMENTO RÁPIDO PARA PROTEÇÃO DA LÂMPADA E DO APARELHO, O REINÍCIO INSTANTÂNEO E A ENTRADA USB PARA, HDMI VGA	UNID	20
48	7731 - RECARGA DE CARTUCHO	UNID	853
49	7732 - RECARGA DE TONER DE 3.000 A 5.000 PÁGINAS	UNID	370
50	7733 - RECARGA DE TONER PARA ATÉ 3.000 PÁGINAS	UNID	380
51	7734 - ROTEADOR WIRELESS CAPACIDADE GIGABIT 4 PORTAS LAN10/1000MBPS + 1 PORTA WA ( EQUIPAMENTO DE REFERENCIA - W5-1200G )	UNID	119
52	7735 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE DISPOSITIVOS (SERVIDOR E PONTOS DE ACESSO A REDE).	HR	315
53	7736 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MICROCOMPUTADOR, NOTEBOOK E SIMILARES	UNID	295
54	7739 - SWITCH 8 PORTAS	UNID	33
55	7740 - TABLET PROCESSADOR COM CLOCK MINIMO DE 2,3GHZ MEMÓRIA RAM DE NO MINIMO 3GB (UM GIGABYTE) TELA LCD OU LED 9 A 10.1 POLEGADAS ARMAZENAMENTO INTERNO DE NO MINIMO 16GB (DEZESSEIS GIGABYTE) CONECTIVIDADE WIFI E 4G	UNID	45
56	7741 - TECLADO SLIM PRETO LASER USB	UNID	70
57	7742 - TECLADO USB PRETO ABNT SEM FIO	UNID	37
58	7743 - TECLADO USB WIRELESS	UNID	39
59	7744 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON 1L COLORIDA A BASE DE AGUA	UNID	140
60	7745 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA CANON 1L PRETA A BASE DE AGUAPRETA	UNID	138
61	7746 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON 1L COLOR A BASE DE AGUA	UNID	137
62	7747 - TINTA CORANTE PARA IMPRESSORA EPSON 1L PRETA A BASE DE AGUA	UNID	135
63	7748 - TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA CANON 1L COLOR A BASE DE AGUA	UNID	127
64	7749 - TINTA PIGMENTADA PARA IMPRESSORA CANON 1L	UNID	125



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	PRETA A BASE DE AGUA		
65	7750 - TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET – CP1525NW	UNID	102
66	7751 - TONER COMPATÍVEL COM HP LASERJET – M1132	UNID	103
67	7752 - TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER 2540	UNID	100
68	7753 - TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER 5502	UNID	100
69	7754 - TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN MULTIFUNCIONAL	UNID	100
70	7755 - TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCT 8157DN	UNID	50
71	7756 - TONER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER L6207DW-LASER	UNID	50
72	7757 - TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG M4075FR	UNID	50
73	7758 - TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG ML 2850 / 2851 BLACK	UNID	50
74	7759 - TONER COMPATIVEL COM SAMSUNG ML2165W	UNID	50
75	7760 - TONER COMPATIVEL MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA CLT-659S / CLX-8650ND / CLX-8640ND	UNID	50
76	7761 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1010 VA	UNID	33
77	7762 - TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 500 VA	UNID	33
78	9975 - CASE PARA HD 3.0 PORTATIL	UNID	20
79	9844 - Unidade de Armazenamento SSD Unidade de Armazenamento Ssd - Capacidade de Armazenamento 240gb.	UNID	20
80	9845 - Unidade de Armazenamento SSD Unidade de Armazenamento Ssd - Capacidade de Armazenamento 480gb.	UNID	20
81	9836 - UNIDADE DE PROCESSAMENTO - CPU Unidade de Processamento - Cpu - 10ª Geração do Processador Intel® Core™ i7, Placa de Vídeo Intel® Uhd Graphics 630, Memória 8 Gb, Ddr4, 2.666 Mhz (expansível Até 32gb), Ssd 240 Gb, Placa Wireless 1705 802.11b/g/n ethernet (10/100/1000 - Rj45). Portas Frontais, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Para Fones de Ouvido, 1 conector Para Microfone, 1 Leitor de Cartão de Mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas Usb 3.0, 4 Portas Usb 2.0, 1 Porta Hdmi, 1 Porta Vga, 1 Porta de entrada de Linha, 1 Porta de Saída de Linha, 1 Conector Para Microfone, 1 Porta de Rede Rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 Conector Para Cabo de Alimentação, Conectores de áudio Compatíveis Com Som Surround 5.1.	UNID	10
82	9849 - Impressora Jato Tinta Grande Com Conexão Sem Fio. Impressão Frente e Verso Automática (A4, Carta). Impressão, digitalização, cópia, fax com ADF, 45 paginas preto por minuto e 25 paginas colorida por minuto, LCD 2,7", Ciclo de trabalho: até 45.000 páginas/mês. GARANTIA DE 1 ANO OU 80.000 PAGINAS	UNID	24



MATRICULA Nº 130556-5  
ASSINATURA

Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	IMPRESSAS.		
83	9850 - Memória RAM DDR3. Memória RAM DDR3 Memória Ram Ddr3 -capacidade de 4gb, Frequência de 1333 Mhz Até 2.400 Mhz.	UNID	10
84	9851 - Memória RAM DDR4 Memória Ram Ddr4 Apacidade de 4gb, Frequência de 2.133 Mhz Até 4.266 Mhz	UNID	10
85	13041 - COMPUTADOR INTEL CORE I5 10G, 16 GB, 240GB SSD WINDOWS 10 + MONITOR LED 20" + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + FONTE BIVOLT	UNID	30
86	7647 - CARTUCHO COMPATIVEL COM LOR96AB / 452DN / 452DW / 477DN / 477DW / 552DW / 577DW / 577Z	UNID	50
87	7642 - CABO VGA 3 METROS	UNID	24
88	7652 - COMPUTADOR INTEL CORE I3, 4GB, 1TB WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UNID	26
89	7653 - COMPUTADOR INTEL CORE I5, 4GB, 1TB WINDOWS 10 + MONITOR LED 19,5 + DVD-RW + TECLADO USB ABNT 2 + MOUSE + CAIXA DE SOM + BIVOLT	UNID	31
90	7662 - HD INTERNO PARA PC COM 500GB, 7200RPM.	UNID	14
91	7764 - SCANNER PROFISSIONAL Duplex Preto e Colorido, Interface Padrão: Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet Gigabit 10/100/1000Base-T, Hi-Speed USB, Resolução Interpolada: 1200 x 1200 dpi, Ciclo : Até 100 páginas, Ciclo de Trabalho Diário no mínimo 3000 digitalizações, Velocidade de Digitalização: Até 30/60 ppm (simplex/duplex),(Modelo de referência Brother ADS – 2800w	UNID	11
92	7765 - HD EXTERNO 2TB	UNID	6
93	7766 - HD EXTERNO 4TB	UNID	6
94	9976 - Testador De Cabos Rede Lan Rj45 Rj11	UNID	7
95	9848 - Scanner Scanner Scanner Scanner - Cópia Frente e Verso: Sim. Profundidade de Cores: 48 Bits Interna / 24 Bits externa. Resolução ótica: 600 X 600 Dpi. Páginas Por Minuto: 35 Ppm. Ciclo Diário: 3000 Páginas. Tipos de Documento: Cartão de Visita , Papel Comum , cheque. Conectividade: Usb 2.0. área de Digitalização: Até 21,6 Cm X 86,3 Cm. capacidade Alimentador Automático: 50 Folhas. Tamanho Máximo Para digitalização: A4 (21x29,7cm). Alimentação: Bivolt Ou 220v. (modelo de Referência: Scanner Brother Ads-2200)	UNID	15
96	9839 - Estabilizador 1000 Estabilizador 1000Va Estabilizador 1000va - Compatível Com Impressoras A Laser. Atende à Norma Nbr 14373:2006. Modelos Bivolt Automático: entrada 115/127/220v~ Com Seleção Automática e Saída Fixa 115v~ (600 e 1000 Va Ou W). 05 Ou 06 Tomadas de Saída Padrão Nbr 14136 (06 Apenas No Modelo 2000 Va Bivolt Automático) Filtro de Linha. Microprocessador Risc/flash de Alta Velocidade Com 8 estágios de	UNID	10



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

	Regulação (modelos Bivolt Automático) e 5 estágios (modelo Monovolt): Aumenta A Confiabilidade e O Desempenho do Circuito eletrônico Interno. Fusível Rearmável. Função True Rms: Indicada Para Todos Os Tipos de Rede, Principalmente Redes Instáveis. Autoteste: Ao Ser Ligado, O estabilizador Testa Os Circuitos Internos, Garantindo Assim O Seu Funcionamento Ideal. Led Colorido No Painel Frontal: Indica As Condições de Funcionamento da Rede elétrica - Normal, Alta Crítica e Baixa Crítica. Chave Liga/desliga embutida: evita O Acionamento Ou Desacionamento Acidental.		
97	9847 - Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação - Generica Fonte de Alimentação Fonte de Alimentação - Padrão: Atx 24 Pinos. Potência: 530w Real. Voltagem: 115 ~ 230v (manual). Capacitores: Sólidos. Frequência: 60/50hz. Ventiladores: 1x - 120 X 120mm Preto. espessura: 0.5mm. Sistema de Cabos: Padrão. Cabo de Força: Padrão Novo. conectores: 01 Conector Vga Pci express ( 6 Pinos ), 02 Conectores Ata / Ide, 01 Conectores de Floppy, 01 Conector P4 (12v+12v), 03 Conector Sata, 01 Conector Atx 20+4 Pinos.	UNID	40
98	7737 - SSD 120 GB	UNID	15
99	7738 - SSD 240 GB	UNID	15
100	13235 - CARREGADOR DE PILHAS COMPATÍVEL COM PILHAS AA, AAA, BATERIA 9V	UNID	10
2.878.207,16			

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição dos bens/serviços objetos deste processo justificam-se pela necessidade de conservação, manutenção, reparos e instalação de novos equipamentos, indispensáveis para a realização das atividades da administração pública municipal.

### 4. DA ENTREGA

- 4.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Autorização de Compra.  
4.2 – A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na Autorização de Compra, das **07:00 às 13:00 horas**, em dias úteis.  
4.3 – Maiores Informações pelo fone **(84) 3353-3294**.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 – A aquisição dos bens acima elencados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1** – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.2** – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.1.3** – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

**6.1.4** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.1.5** – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**6.2** – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1** – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**7.2** – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

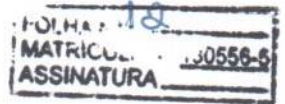
**7.3** – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**7.4** – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

**7.5** – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**7.6** – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**7.7** – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

**8.1** – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

**8.2** – A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

**8.3** – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**9.1** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**9.1.1** – advertência;

**9.1.2** – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

**9.1.3** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**9.1.4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;

**9.1.5** – A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.1.6** – A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;

**9.1.7** – As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

**9.1.8** – Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;

**9.1.9** – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;

**9.1.10** – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1** – o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

**10.2** – as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**10.3** – a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do **número do processo licitatório**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

**10.4** – o pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal n.º 005, em 03 de janeiro de 2018, Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

**10.5** – a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

**10.6** – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:

**10.6.1** – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 14  
MATRÍCULA Nº 130558-6  
ASSINATURA

**10.6.1** – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea "a" do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**10.7** – constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

#### **11. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E A ESTIMADA DE CUSTO**

**11.1** – O Critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, como relacionados a seguir, para que possa ser mantido o mesmo padrão de qualidade e gerenciamento dos pedidos pelos setores responsáveis.

#### **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1** – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**13.1** – O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.

**13.2** – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.


**14.2** – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**  
CNPJ 08.355.463/0001-88

FOLHA Nº 15  
MATRÍCULA Nº 130558-5  
ASSINATURA \_\_\_\_\_

São Miguel/RN, em 16 de fevereiro de 2023.

  
José Héldison Carvalho de Aquino  
**Secretário Municipal de Administração, Finanças,  
Orçamento e Planejamento**